PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI nº 448/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2008 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09.003.12.361.0011.2038	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31107	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31107	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.21.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	31107	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 30 de Setembro de 2008.

JOSÉ MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
TRABALHO COMUNITÁRIO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 17.21.35.01.00.00
TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO

MESES	EXERCICIO ANTERIOR		EXERCICIO ATUAL	
	NOS MÊSES	ACUMULADO	NOS MÊSES	ACUMULADO
JANEIRO A AGOSTO	17.337,65	17.337,65	33.622,54	33.622,54
SETEMBRO A DEZEMBRO	10.631,89	27.969,54	-	-
	TOTAL	**27.969,54**	**TOTAL**	**33.622,54**

A) Arrecadação do 1º período de 2007 (Janeiro a Agosto) **17.337,65**
B) Arrecadação do 2º período de 2007 (Setembro a Dezembro) **10.631,89**
C) Arrecadação do 1º período de 2008 (Janeiro a Agosto) **33.622,54**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{\text{1º Período de 2008}}{\text{1º Período de 2007}} \quad R = \frac{33.622,54}{17.337,65} \quad R = \mathbf{1,940}$$

2º Período de 2007 **X** (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercicio atual.
10.631,89 **X** 1,940 = ... **20.625,87**

MENOS

A) 1º Período do exercicío de 2008	33.622,54
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2008 ..	20.625,87
C) Créditos Extraordinários abertos no exercício	-
D) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação	-

54.248,41

Receita prevista para o exercício de 2008..... **17.857,23**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **36.391,18**

POR FONTE DE RECURSOS
TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO - 31107 **36.391,18**

José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal